



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518 5052 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

Email: vereadoreraldoteodoro@cmcm.pr.gov.br

www.cmcm.pr.gov.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB

REQUERIMENTO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 18711/2015

Campo Mourão, 23/11/15 Horas 19:00

Marcelo

PROTOCOLISTA

REGIME DE URGÊNCIA

031/15

	UNANIMIDADE	MAIORIA
APROVADO POR	X	
REJEITADO		
REMESSA		
Sala das Sessões <u>23/11/15</u>		
-----		PRÉSIDENTE

FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO

24/11/15

PRESIDENTE

O Vereador que subscreve, no uso das atribuições conferidas pelos Artigos 137, inciso IV, c/c 160, Inciso II, alínea "d", 162, inciso II, e 48 do Regimento Interno desta Casa de Leis, **REQUER** à Mesa, ouvindo o Soberano Plenário em **REGIME DE URGÊNCIA**, que seja encaminhado expediente ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ - CARLOS ALBERTO RICHA**, solicitando a relação dos nomes de todos os cargos de confiança disponibilizados ao Município de Campo Mourão, constando: **nome, cargo, formação técnica, local de trabalho, horário de trabalho, valor dos subsídios e relatório de atividades**, e ao **PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO PARANÁ SENHOR ADEMAR TRAIANO**, solicitando informações sobre os Deputados Estaduais eleitos pela região da COMCAM, **Deputado Marcio Nunes e Deputado Douglas Fabrício**, sendo: Relação dos cargos de confiança nomeados e lotados em Campo Mourão, constando: **nome, cargo, formação técnica, local de trabalho, horário de trabalho, valor dos subsídios e relatório de atividades**.

Marcelo Nunes

Douglas Fabrício

Audemar Traiano

Carlos Alberto Richa



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518 5052 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
Email: vereadoreraldoteodoro@cmcm.pr.gov.br
ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB
www.cmcm.pr.gov.br

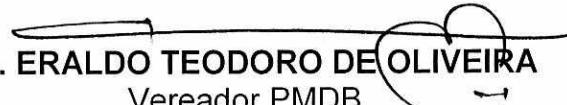
JUSTIFICATIVA:

Considerando que os dois Deputados Estaduais citados são pertencentes ao Município de Campo Mourão, as solicitações em questão, são importantes para uma maior transparéncia dos trabalhos desenvolvidos pelos nobres Deputados, e Governador do Estado.

SALA DAS SESSÕES, 23 de novembro de 2015.

FL.º OFÍCIO/DESTINATÁRIO:
1538 - BETO RICHA
1539 - PRES. CÂMARA LEG.
PARANÁ
DATA:
25/11/15

DR. ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA
Vereador PMDB

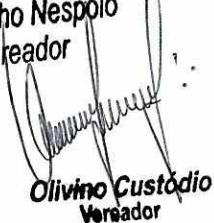

ANTONIO MACHADO
Vereador PR


EDILSON MARTINS
Vereador PSD


JORGE PEREIRA
Vereador PR


PROF.ª NELITA PIACENTINI
Vereadora PSD


PROFESSORA VILMA
Vereadora PT


Pedrinho Nespolo
Vereador

Olivino Custódio
Vereador



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefone (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br

DIRETORIA JURÍDICA

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 24/11/2015.

(<input type="checkbox"/>) Indicação nº	_____ /2015	(<input type="checkbox"/>) Projeto de Lei nº	_____ /2015
(<input type="checkbox"/>) Indicação Legislativa nº	_____ /2015	(<input type="checkbox"/>) Projeto de Resolução	_____ /2015
(<input checked="" type="checkbox"/>) Requerimento	_____ 1871/2015	(<input type="checkbox"/>) Emenda à L.O.M. nº	_____ /2015
(<input type="checkbox"/>) Outros	_____ /2015	(<input type="checkbox"/>) Moção nº	_____ /2015

AUTOR: Dr. Eraldo - Antônio Machado - Edilson Martins - Jorge Pereira - Prof.^a Nelita - Prof.^a Vilma - Pedrinho Nespolo - Olivino Custodio

OCORRÊNCIAS:

- (x) Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- () Verificação de Prejudicialidade.
- () Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- () Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- () Inconstitucional por ferir:.....
- () Inorgânico por ferir:.....
- () Ilegal por ferir:.....
- () Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- () Necessário corrigir nos seguintes pontos:
- () A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto noda LDO.
- () A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 24/11/2015.

- (x) favorável à tramitação.
- () favorável à tramitação com emendas. () Emendas em anexo.
- () Pela apresentação de substitutivo () Substitutivo em anexo.
- () Diligências


Sidney Kendy Matsuguma
Procurador Jurídico
OAB/PR 56.500